



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:

DÁ O NOME DE RUA DR SERGIO FAGUNDES ((1960-2020) À RUA INOMINADA NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

Autor(es): VEREADOR LUIZ RAMOS FILHO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo dará o nome de Rua Dr. Sergio Fagundes (1960-2020) a Rua Inominada, localizada no Bairro de Campo Grande, na XXVIII Região Administrativa, na Área de Planejamento 5.

Art. 2º Para o fiel cumprimento desta Lei, o Poder Executivo adotará as medidas administrativas necessárias, observados os ditames da Lei nº 20, de 3 de outubro de 1977.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 27 de maio de 2025.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade homenagear o saudoso **Dr. Sérgio Fagundes**, renomado médico cardiologista, conferindo seu nome a uma via pública (rua, praça, viaduto ou outro logradouro) do município do Rio de Janeiro em Campo Grande XXIII Região Administrativa AP5.1.

Dr. Sérgio Fagundes foi um profissional de destaque na medicina, dedicando décadas de sua vida à saúde da população de sua região. Reconhecido por sua competência técnica, atenção humanizada e compromisso com seus pacientes, Dr. Sérgio construiu uma carreira marcada pelo respeito de colegas, pacientes e da comunidade em geral.

Infelizmente, Dr. Sérgio Fagundes faleceu precocemente aos 59 anos, vítima da COVID-19, doença que ceifou muitas vidas durante a pandemia global. Sua partida gerou comoção entre os profissionais de saúde e a população, que reconhecem em sua trajetória um verdadeiro exemplo de dedicação, empatia e serviço ao próximo.

Passados trinta anos desde sua morte, permanece viva na memória da comunidade a importância do seu legado. Eternizar seu nome em um espaço público é uma forma de manter viva sua história e reconhecer a contribuição





significativa que ofereceu à saúde pública e à vida de milhares de campo-grandenses.

Assim, a nomeação de uma rua, praça, viaduto ou outro logradouro público com o nome “**Dr. Sérgio Fagundes**” é mais do que justa — é um tributo a um cidadão que fez da medicina sua missão e que, mesmo diante dos riscos, jamais deixou de cumprir seu dever.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta homenagem.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 20, DE 3 DE OUTUBRO DE 1977

Dispõe sobre a aposição de placas explicativas nos logradouros públicos.

Autor: Vereador Américo Camargo

